

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**



## **INDICAÇÃO /19.**

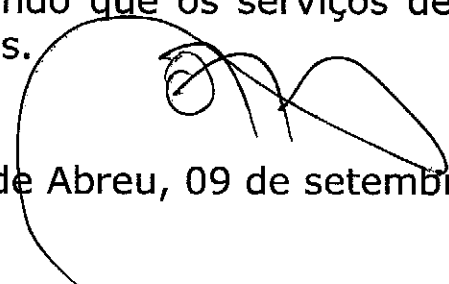
PROT N° 0806/19

Em, 09 / 09 / 2019

Joziâne Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

**RAMON DIAS GIDALTE**, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a presente indicação para que seja oficiado à Secretaria Municipal de Administração no sentido de que esta faça um estudo de viabilidade financeira e orçamentária para que o Município possa arcar com 100%(CEM POR CENTO) dos custos com o PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista os parcos vencimentos recebidos pelos servidores municipais, ativos e inativos, os quais precisam se utilizar do Plano de Saúde e veem minguar o salário mensal por conta dessa necessidade e considerando que os serviços de saúde na rede pública são insatisfatórios.



Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2019.